ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Pelo presente acordo de prorrogação de horas trabalhadas, firmado entre a empre estabelecimento em RUA PADRE LUCIANOMRONGE, 30 - VILA DAS PALMEIRAS, GUARULHOS-SP pelo Sr. DAIANE BICALHO DE OLIVEIRA e seu empregado DARA DA SILVA FREITAS portador da convencionado, de acordo com o disposto no art. 59 e seu parágrafo 1º da Consolidação das Lei	inscrita no CNPJ sob nº 25.054.754/0001-55 neste ato representac Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 8513243 - 8091 fica
- A duração do trabalho diário será prorrogada por mais 2 horas.	
- O horário de trabalho durante a vigência deste acordo será das 13:40 até 17:40 e das 18:40 até	<u>é</u> 22:00.
E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo, em duas vias, Perdurar o Contrato	o qual vigorará a partir de 10/05/2024 e pelo prazo de Enquanto
GUARULHOS, 10 de Maio de 2024.	
EMPREGADO	EMPREGADOR

Assinatura Digital: Marcelo Barros de Mesquita

Data: 18/06/2024 16:00:50 CPF:482.218.828-01

Assinatura Digital: ADAIR JOSE



Assinatura Digital: Marcelo Barros de Mesquita

Data: 18/06/2024 16:00:50 CPF:482.218.828-01